



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1561

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1561

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.196, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Soneia de Souza Dão**, através do protocolo nº 5583/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Soneia de Souza Dão**, matrícula 1546, lotada no cargo de **“Agente Administrativo I”**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **12.12.2025 a 10.01.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12.12.2025.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.197, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Rosana Rosa da Silva Pinelli**, através do protocolo nº 5746/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Rosana Rosa da Silva Pinelli**, matrícula 2748, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo,

durante o período de **12 a 26 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.198, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Daniel Santos Silva**, através do protocolo nº 5754/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Daniel Santos Silva**, matrícula 2296, lotado no cargo de **“Agente de Serviços”**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **15.12.2025 a 13.01.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.12.2025.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.199, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1561

Página 3 de 7

específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Roseli Masson Palomo**, através do protocolo nº 5754/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Roseli Masson Palomo**, matrícula 409, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **18.12.2025 a 16.01.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.12.2025.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Neula Aparecida Pereira Milanin**, através do protocolo nº 5754/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Neula Aparecida Pereira Milanin**, matrícula 282, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **02 a 16 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Juliana Cristina Rosante**, através do protocolo nº 5782/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Juliana Cristina Rosante**, matrícula 2268, lotada no cargo de **“Fonoaudiólogo”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **19.01.2026 a 02.02.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **José Roberto de Moraes**, através do protocolo nº 5814/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1561

Página 4 de 7

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Roberto de Moraes**, matrícula 1441, lotado no cargo de **"Inspetor de Alunos"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **05 a 19 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Elisangela de Moraes Manzale**, através do protocolo nº 5827/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Elisangela de Moraes Manzale**, matrícula 2272, lotada no cargo de **"Inspetor de Alunos"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **12 a 26 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.204, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Romildo Antônio Pereira**, através do protocolo nº 5831/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Romildo Antônio Pereira**, matrícula 316, lotado no cargo de **"Motorista I"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **05 a 19 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.205, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Liene Fernanda Evangelista**, através do protocolo nº 5926/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Liene Fernanda Evangelista**, matrícula 2708, lotada no cargo de **"Agente de Serviços"**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **05 a 19 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1561

Página 5 de 7

publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.206, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo servidor **Otávio Jean de Moura**, através do protocolo nº 5949/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Otávio Jean de Moura**, matrícula 1466, lotado no cargo de **“Motorista I”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **22.12.2025 a 05.01.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.207, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora

Mariulda Mello Ferrante, através do protocolo nº 6050/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Mariulda Mello Ferrante**, matrícula 269, lotada no cargo de **“Agente de Serviços”**, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **07.01.2026 a 05.02.2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos
Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.208, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede licença prêmio em gozo, ao servidor(a) que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela servidora **Aparecida Fernanda Oliveira Pereira**, através do protocolo nº 6052/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora **Aparecida Fernanda Oliveira Pereira**, matrícula 1909, lotada no cargo de **“Agente Comunitário de Saúde”**, 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em gozo, durante o período de **05 a 19 de janeiro de 2026**, com fundamento no Artigo 130 e seguintes, da Lei Municipal nº 2.024/91 e alterações que lhe foi dada posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1561

Página 6 de 7

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.209, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) que específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que por meio do protocolo nº 5540/2025, a servidora **Gilvana Danieli Genacki** - Agente de Serviços Feminino, requereu sua exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora pública municipal **Gilvana Danieli Genacki**, matrícula 3463, do cargo de caráter efetivo de “Agente de Serviços Feminino”, nomeada através da Portaria nº 11.770/2024.

Art. 2º - Em razão da exoneração mencionada no artigo anterior, fica declarada a vacância do respectivo cargo, nos termos do artigo 84, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **30 de novembro de 2025**.

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

PORTARIA Nº 12.210, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre permissão ao servidor que específica, para reassumir o exercício do cargo de Psicólogo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 11.352/2022, a servidora pública municipal Luciana Franco Sachsida - Psicólogo, afastou-se por 03 anos, para tratar de assuntos de interesse de ordem particular, conforme disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO a solicitação feita pela própria servidora através do protocolo nº 5526/2025, para reassumir seu cargo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Permitir que a servidora pública municipal **LUCIANA FRANCO SACHSIDA**, matrícula 2049, lotada no cargo de “**Psicólogo**”, reassuma o exercício de seu cargo, tendo em vista que a mesma se encontrava afastada para tratar de assuntos particulares, formulado pela Portaria nº 11.352/2022, com base no Artigo 127, Parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 2.024/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A licença ora concedida baseia-se no Artigo 127 da Lei Municipal n.º 2.024/91, alterada pela Lei Complementar nº 179/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **27 de novembro de 2025**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2025, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

SAEAMB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor público municipal”.

ETTORE ZANIN, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2025, bem como sua regular homologação, por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 1495, em 23 de setembro de 2025, pag.10;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico, em 05 de novembro de 2025, referente à convocação dos primeiros classificados, na qual o candidato Sivaldo Basilio Silva, convocado para o cargo de Fiscal de Leitura, não compareceu para a assunção do cargo, conforme certidão publicada no Diário Oficial em 19 de dezembro de 2025, o que gerou a necessidade de convocação do próximo classificado do Concurso Público nº 01/2025;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1561

Página 7 de 7

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados para o referido cargo no respectivo concurso público, bem como a disponibilidade de vagas, em conformidade com o quadro de cargos desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a classificação obtida no Concurso Público nº 01/2025 e nos termos do artigo 11, inciso I, parágrafo único, e do artigo 12, da Lei Municipal nº 2.024/91, fica nomeado o seguinte candidato aprovado para cargos públicos de provimento efetivo:

Cargo: Fiscal de Leitura

Classificação	Inscrição	Candidato	Media Final
03	72443	Vinicius Freitas Cardoso de Moraes	90.00

Art. 2º - O candidato ora nomeado fica convocado a tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, conforme previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 2.024/91.

Parágrafo único - No referido prazo, o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do SAAEMB - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, durante o horário de expediente, munido dos documentos exigidos no respectivo Edital, para fins de processamento admissional.

Art. 3º - O não comparecimento do nomeado no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita. A não apresentação dos requisitos legais e dos documentos exigidos permitirá o SAAEMB a revogar o presente ato e proceder à nomeação dos candidatos subsequentes, respeitada a ordem de classificação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, cumpra-se e comunique-se.

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2025.

ETTORE ZANIN

Diretor Executivo

Publicado na Divisão de Expedientes do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, por afixação em local de costume.

Silvia Leticia Rossi de Araujo

Responsável pela Secretaria

.....